

Ata da Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos – ARSP 16/01/2025

No decimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10:30 horas, reuniram-se os membros da Diretoria Colegiada da ARSP composta pelo, Diretor Administrativo e Financeiro, respondendo também pela Diretoria Geral, Sr. Eduardo Calegari Fabris, a Diretora de Gás Canalizado e Energia, Sra. Debora Cristina Niero, a Diretora de Saneamento Básico, Sra. Jessica Noveli e a Diretora de Infraestrutura Viária e Mobilidade Urbana, Sra. Danielle Zanoli Gonçalves, secretariados pela Assistente Administrativa Isabella Patrícia Pinto Bullé. **1 - Resolução que estabelece as condições gerais para a prestação e utilização dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios conveniados à ARSP Processo 2024-53NVT.** Assunto colocado em pauta pela Diretora de Saneamento Básico que apresentou a Nota Técnica ARSP/DB/GRS Nº 001/2025 e minuta de Resolução que estabelece as condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos no âmbito dos municípios regulados pela Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo – ARSP. A Diretora explicou que a referida resolução define as condições gerais com base na Norma de Referência Nº 07/2024 aprovada por meio da Resolução ANA nº 187/2024 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA. Destacou que a Lei Federal nº 11.445/2007, com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, atribui à ANA o papel de estabelecer normas de referência para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico e que as normas de referência (NR) a serem instituídas pela ANA devem ser observadas pelos titulares dos serviços e suas entidades reguladoras e fiscalizadoras, observada a legislação federal pertinente. A Diretora enfatizou ainda que a não adesão às normas de referência pelos reguladores pode ensejar no encerramento da relação institucional com os titulares, nos termos do art. 23, §1-B da Lei 11.445/2007. A diretora explanou sobre o conteúdo da minuta de resolução e adicionalmente, reforçou que a resolução proposta para submissão à consulta pública, adotou, em sua maioria, a redação dos dispositivos da Norma de Referência Nº 07/2024, buscando evitar o encerramento previsto no art. 23, §1-B da Lei 11.445/2007. Isto posto, votou pela realização de Consulta Pública para apreciação da matéria pelos interessados, no período de 17/01/2025 a 03/02/2025, devendo os documentos pertinentes serem disponibilizados no site da Agência, além de pontuar outras providências para devida publicação e comunicação da consulta pública. A Diretora de Infraestrutura Viária e Mobilidade Urbana teceu contribuições na minuta proposta a ser disponibilizada para consulta pública. A Diretora de Saneamento Básico entendeu pela pertinência de parte das contribuições apresentadas, sendo acompanhada pelos demais diretores que não viram óbice. Sendo assim, a versão alterada da minuta de resolução com os ajustes propostos deve ser disponibilizada para consulta pública, junto a nota técnica que a subsidia, além do regulamento e aviso da consulta pública. Colocado em votação foi aprovado à unanimidade, devendo ser efetuada a devida publicidade. Em complemento e diante do exposto pela Diretora de Saneamento Básico, a Diretora de Gás Canalizado e Energia, sugeriu a submissão de uma consulta à ANA, com o propósito de solicitar esclarecimentos sobre a aplicação de dispositivos da Norma de Referência Nº 7, em especial, àqueles que geram conflitos de entendimento, a exemplo do §1º, art.69, do inciso XIX, art.98, entre outros. Os demais diretores acataram a sugestão, devendo ser providenciado ofício à ANA. **2 - Submissão à aprovação da prorrogação da tomada de subsídio nº003/2024 Processo 2024-JXH7T.** Assunto colocado em pauta pela Diretora de Gás Canalizado e Energia que apresentou a solicitação efetuada oficialmente pela Companhia de Gás do Espírito Santo – ES GÁS, por meio da carta ES GAS/DAC/GREG Nº 005/2025, quanto à prorrogação de prazo da Tomada de Subsídios ARSP nº003/2024 até 21/02/2025, sendo essa, destinada a obter contribuições da sociedade e das partes interessadas nos serviços públicos de distribuição de gás canalizado para o aprimoramento das Condições Gerais de Fornecimento de Gás Canalizado no Estado do Espírito Santo estabelecida através da Resolução ASPE Nº 005/2007, de 30 de julho de 2007. Conforme regulamento e aviso da referida tomada de subsídios, o prazo final para envio das sugestões, previamente estabelecido, se encerraria em 22/01/2025. A diretora apresentou seu voto, manifestando-se favorável em deferir o pleito de prorrogação da Tomada de Subsídios nº003/2024 pelo prazo pleiteado pela concessionária, se fundamentando principalmente no fato de que a proposta de agenda regulatória prevê a abertura de consulta pública sobre a revisão da Resolução ARSP nº005/2007 no primeiro semestre de 2026, de forma que o adiamento solicitado não compromete o cronograma geral associado ao tema. A diretora considerou ainda em seu voto, a manifestação técnica do setor e os demais argumentos apresentados

pela concessionária que incluem: o conflito de prazos com outros processos regulatórios relevantes e o caráter extenso e abrangente do regulamento em discussão, o que reforça a necessidade de uma análise criteriosa das partes interessadas. Colocado em votação, foi aprovado à unanimidade, devendo o aviso de prorrogação da referida Tomada de Subsídios com novo encerramento em 21 de fevereiro de 2025, ser publicado no DIO-ES e no site da ARSP. **3- Providências Adotadas para Drenagem da Rodovia, KM 26 Ponta da Fruta e KM 24 Morro da Lagoa Processo físico 85472280.** Assunto colocado em pauta pela Diretora de Infraestrutura e Mobilidade urbana que deu ciência aos demais Diretores do arquivamento dos autos considerando que todas as ocorrências identificadas por meio do presente processo foram consideradas solucionadas e não foram identificadas não conformidades passíveis de aplicação de penalidades, tampouco quaisquer outras providências cabíveis. Os Diretores tomaram ciência do presente arquivamento. **4- Solicitação da Abertura de Canteiro e Implantação de Sinalização Viária – Vereador Arnaldinho Borgo Processo físico 8447979.** Assunto colocado em pauta pela Diretora de Infraestrutura e Mobilidade urbana que deu ciência aos demais Diretores do arquivamento dos autos considerando que todas as ocorrências identificadas por meio do presente processo foram consideradas solucionadas e não foram identificadas não conformidades passíveis de aplicação de penalidades, tampouco quaisquer outras providências cabíveis. Os Diretores tomaram ciência do presente arquivamento. **5 - SOLICITAÇÃO DE RETORNO- CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LUAR D'ULÉ Processo 2023-CG52W** Assunto colocado em pauta pela Diretora de Infraestrutura e Mobilidade urbana que deu ciência aos demais Diretores do arquivamento dos autos considerando que com o término da vigência contratual está exaurida a competência da ARSP para apreciação do pleito. Os Diretores tomaram ciência do presente arquivamento. A diretora Déborah sugeriu que fosse enviada correspondência ao interessado sobre a decisão e orientações de onde prosseguir com seu pleito, o que foi acatado. **6 - Medições de retrorefletividade da sinalização viária do Sistema Rodovia do Sol - Rodosol setembro 2019. Processo 2020-4Z2VR.** Assunto colocado em pauta pela Diretora de Infraestrutura e Mobilidade urbana que deu ciência aos demais Diretores do arquivamento dos autos considerando que todas as ocorrências identificadas por meio do presente processo foram consideradas solucionadas e não foram identificadas não conformidades passíveis de aplicação de penalidades, tampouco quaisquer outras providências cabíveis. Os Diretores tomaram ciência do presente arquivamento. **7 - Avaliação de Retrorefletância de Sinalização – 2020 Processo 2021-RTXXQ.** Assunto colocado em pauta pela Diretora de Infraestrutura e Mobilidade urbana que deu ciência aos demais Diretores do arquivamento dos autos considerando que todas as ocorrências identificadas por meio do presente processo consideradas como não conformidades estão sendo objeto de apuração nos autos 2023-B96TN. Os Diretores tomaram ciência do presente arquivamento. **8 - Solicitação da Abertura de Canteiro e Implantação de Sinalização Viária – Vereador Arnaldinho Borgo Processo 2023-VQWR6.** Assunto colocado em pauta pela Diretora de Infraestrutura e Mobilidade urbana que deu ciência aos demais Diretores do arquivamento dos autos considerando que todas as ocorrências identificadas por meio do presente processo consideradas como não conformidades estão sendo objeto de apuração nos autos 2023-B96TN. Os Diretores tomaram ciência do presente arquivamento. **9 - Ressarcimento ARTESP 2024 Processo 2024-0Z62S.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor de Administrativo e Financeiro, que informou aos demais diretores sobre a perda do objeto que ora pretendia-se submeter à deliberação, considerando que as férias do Diretor Geral, cargo pelo qual responde na presente data, encerra-se em 17 de janeiro. Desta forma, sugeriu retirar o assunto de pauta, o que foi acatado pelos demais diretores. **10 - Ressarcimento ARTESP 2025 Processo 2025-T321K.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor de Administrativo e Financeiro, que informou aos demais diretores sobre a perda do objeto que ora pretendia-se submeter à deliberação, considerando que as férias do Diretor Geral, cargo pelo qual responde na presente data, encerra-se em 17 de janeiro. Desta forma, sugeriu retirar o assunto de pauta, o que foi acatado pelos demais diretores. **10- Assuntos Gerais. 10.1 10 anos de ARSP.** Durante a discussão a respeito das comemorações dos 10 anos da ARSP, os diretores deliberaram sobre a importância de consultar todos os membros da equipe para obter ideias criativas e sugestões para o evento. Concordeu-se em enviar um e-mail a todos os colaboradores, solicitando suas contribuições e propostas sobre o tema, garantindo assim uma celebração participativa e alinhada com o espírito coletivo da organização. **10- Assuntos Gerais. 10.2 - Ciência quanto ao teor da Decisão ARSP/DG/Nº 001/2025. Processo 2021-2SV11.** Assunto incluído em pauta pela diretora de gás canalizado e energia, com a concordância dos demais diretores da colegiada. A diretora explanou os fatos, e após, deu ciência aos demais diretores quanto ao teor da Decisão ARSP/DG/Nº 001/2025 que torna nulo o TN/DE/GGN/001/2022, sem julgamento do mérito, em virtude do

reconhecimento quanto à irretroatividade da Resolução ARSP nº 048/2021, considerando que as não conformidades do termo de notificação descrevem penalidades estabelecidas na Resolução ARSP nº 048/2021, que ocorreram em data anterior a 16 de junho de 2021, e ainda, decide por instaurar novo processo de fiscalização acerca dos indicadores de segurança, respeitando o estabelecido na Resolução ARSP nº 059/2022 e na Resolução ARSP nº 048/2021. Em sequência, dar-se-á ciência a concessionária (ES Gás) e o encerramento dos autos. **10- Assuntos Gerais. 10.3 Calendário de Reuniões Ordinária.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor Geral, que informou aos demais diretores que conforme disposto no §1, art. 10 da Resolução ARSP nº 071/2024, na primeira reunião ordinária de cada ano, deveria ser deliberado sobre o calendário de reuniões ordinárias daquele ano, definindo o número de reuniões ordinárias que serão realizadas, bem como suas datas e horários. Contudo, em virtude das férias de maioria dos titulares, sugeri que o calendário mencionado para as demais reuniões do ano fosse decidido após o fim do prazo de substituição. A sugestão foi acatada pelos demais diretores. Nada mais a ser deliberado, encerrou-se às 12:20 horas. Eu, Isabella Patrícia Pinto Bullé, Assistente Administrativa, lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e assinada pelos componentes da Diretoria Colegiada.

Eduardo Calegari Fabris
Diretor-Geral – Respondendo
Diretor Administrativo e Financeiro

Jessica Noveli
Diretora de Saneamento Básico - Respondendo

Debora Cristina Niero
Diretora de Gás Canalizado e Energia

Danielle Zanoli Gonçalves
Diretora de Infraestrutura Viária e Mobilidade Urbana - Respondendo

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ISABELLA PATRICIA PINTO BULLÉ
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MAGISTRAL
DC/GAB - ARSP - GOVES
assinado em 16/01/2025 18:41:24 -03:00

DEBORA CRISTINA NIERO
DIRETOR SETORIAL
DG - ARSP - GOVES
assinado em 16/01/2025 18:48:14 -03:00

EDUARDO CALEGARI FABRIS
DIRETOR-GERAL
ARSP - ARSP - GOVES
assinado em 16/01/2025 18:42:49 -03:00

JÉSSICA NOVELLI
DIRETOR SETORIAL
DB - ARSP - GOVES
assinado em 16/01/2025 18:42:39 -03:00

DANIELLE ZANOLI GONÇALVES
DIRETOR SETORIAL
DV - ARSP - GOVES
assinado em 16/01/2025 18:45:50 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/01/2025 18:48:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ISABELLA PATRICIA PINTO BULLÉ (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MAGISTRAL - DC/GAB - ARSP - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VC0730>